



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 239/25

CONSIDERANDO que, as **Políticas Públicas** são importantes para o desenvolvimento do município de Votorantim;

CONSIDERANDO que, o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal (CF), atribui ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, como a **instalação e manutenção da iluminação pública**; e, o artigo 6º, da CF define como direito social essencial à segurança, sendo a iluminação pública um fator determinante para a prevenção da violência e promoção da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que, a substituição das lâmpadas convencionais por tecnologia LED proporciona maior eficiência energética; economia aos cofres públicos; e, menor impacto ambiental, conforme diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009) e que vem ao encontro do objetivo estabelecido no **Programa 0009, do Anexo V - Planejamento Orçamentário – LDO – Urbanismo: Executar manutenção e a modernização do sistema de iluminação pública**;

CONSIDERANDO que, a **tecnologia LED**, além de proporcionar maior eficiência energética e melhor iluminação, apresenta durabilidade superior às lâmpadas convencionais (como as de vapor de sódio ou mercúrio), reduzindo a necessidade de manutenção e gerando economia significativa aos cofres públicos, a médio e longo prazo;

CONSIDERANDO que, moradores do bairro Real Parque têm relatado insegurança e baixa visibilidade noturna em vias públicas, sendo dever do Poder Público assegurar condições urbanas adequadas para o bem-estar da comunidade; E

CONSIDERANDO que, a iluminação pública está diretamente relacionada à segurança e à qualidade de vida da população, especialmente em áreas com histórico de baixa visibilidade noturna, como por exemplo, o bairro Real Parque; inclusive, já foi apresentada uma Indicação ao Poder Executivo, solicitando a substituição das lâmpadas convencionais por LED, no bairro Real Parque, em atenção à demanda dos moradores, e que, em resposta, o Executivo informou que realizaria um estudo de impacto financeiro visando à viabilidade da implementação da referida melhoria.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Quais os critérios técnicos e sociais que, atualmente, são utilizados pela Prefeitura Municipal, para definir a prioridade na substituição das lâmpadas convencionais por tecnologia LED, nos bairros do município que ainda não receberam tal benfeitoria, tendo em vista que consta no objetivo estabelecido no Programa 0009, do Anexo V - Planejamento Orçamentário – LDO – Urbanismo, a seguinte ação: Executar manutenção e a modernização do sistema de iluminação pública?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Quais etapas já foram realizadas, e quais ainda estão pendentes, no estudo de impacto financeiro mencionado pela Prefeitura, em resposta à Indicação sobre a modernização da iluminação pública no bairro Real Parque; e qual a previsão estimada para sua conclusão e possível execução do projeto?
- c) Tendo em vista os benefícios econômicos e ambientais da tecnologia LED, como a redução do consumo de energia, menor necessidade de manutenção e maior durabilidade, quais estratégias estão sendo desenvolvidas pelo Poder Executivo, para planejar a substituição gradual das lâmpadas convencionais por LED em todo o município, alinhando-se à Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009)?
- d) Como a Prefeitura está integrando os princípios constitucionais da segurança pública e da eficiência administrativa na gestão da iluminação pública; e, de que forma, a população — especialmente moradores de bairros como o Real Parque — tem sido envolvida ou informada sobre as decisões relativas à infraestrutura de iluminação pública em suas comunidades?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 5 de agosto de 2025.


RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
Vereador

*APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS 05/08/2025
Presidente*